



LEI Nº. 1.021 / 2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INSTITUI O DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

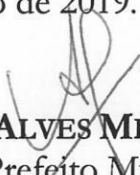
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei o Aniversário do Município de Paineiras em comemoração ao dia 30 de dezembro, dia da emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º. O Aniversário do Município de Paineiras deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, cujo dia, será considerado feriado municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 30 de dezembro de 2019.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG.	
O retendo e verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, <u>30</u> / <u>12</u> / <u>2019</u>	
Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete